



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 775

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 775

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2403/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2098.0000 - Incremento Temp. Custeio Serv. Aten. Primária Saúde Cump. Metas

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 240.000,00

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do Fundo Nacional da Saúde.

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 03 de maio de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI
Escriturária II

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022; Aberto em 03/05/2022; Encerramento até as 10h00 do dia 19/05/2022. Resumo do objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE PREVENTIVA PARA O IDOSO E CRIANÇAS ESPECIAIS - CASA DO PAJÉ (ETAPA 1). O edital completo está disponível, podendo ser retirado pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/ SP, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro. Mais informações pelo Tel. (17) 3347-9999. Jaborandi, 03 de Maio de 2022. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal. Fernando Henrique Sales Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº. 065/2021 **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 065/2021 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.**, com sede à Av. Emílio Chechinato, nº. 3895, no município de Itupeva, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.207.658/0001-18, e neste ato representado pelo Sr. Sergio de Andrade Coutinho, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 065/2021, tendo em vista a Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro do Município Sr. Silvio Ademir Brunozi, segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 065/2021, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 03 de Maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 775

Página 3 de 3

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FIORILLI SOFTWARE LTDA.
José Roberto Fiorilli
CONTRATADO

RESINSA BRASIL CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.
SERGIO DE ANDRADE COUTINHO
Contratado

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº. 020/2019
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº.
020/2019 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JABORANDI E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, com sede à Av. Marginal, nº. 65, na cidade de Balsamo/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.704.233/0001-38, e neste ato representado pelo Sr. José Roberto Fiorilli, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 020/2019, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

1 - Ficam alterados as seguintes cláusulas do contrato nº. 020/2019, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica reajustado o valor do contrato para R\$ 167.348,47 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), sendo 7% (Sete por cento).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 14 de Abril de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE